



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**ATA Nº 07/2017/CONDEP/DACC/NT/UNIR**

Às 14h45 do dia 06 de abril de 2017, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Departamental do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (CONDEP/DACC/UNIR), presidido pelo Chefe do DACC, o prof. Alisson Diôni Gomes, doravante prof. Alisson. A reunião foi realizada no Laboratório de Informática-01 no *Campus* Universitário José Ribeiro Filho, localizado à Rodovia BR-364, km 9,5, sentido Porto Velho-Rio Branco, em Porto Velho, Rondônia. **Além do prof. Alisson, estiveram presentes os seguintes conselheiros:** o prof. Ângelo de Oliveira, o prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, a prof.<sup>a</sup> Darlene Figueiredo Borges Coelho, o prof. Pablo Nunes Vargas – doravante prof. Pablo –, Paulo Roberto de Oliveira Borges, o prof. Raimundo Josedi Ramos Veloso – doravante prof. Veloso –, o prof. Valmir Batista Prestes de Souza, o prof. Vasco Pinto da Silva Filho, a representante do segmento discente, a estudante Ana Isabel Mendoza Dueñas, o vice-represente do segmento discente, o estudante Gabriel Tanscheit Alves, e o representante do segmento técnico-administrativo, o servidor Hilton Crivelon Martins Ferreira. Estiveram também presentes os estudantes Lucas Pereira dos Santos – doravante Lucas – e Mariana Priscila Mendonça Lopes – doravante Mariana –, estudantes esses que possuíam demandas a apresentar junto a este Conselho. O prof. Marcello Batista Ribeiro ausenta-se em virtude de seu afastamento para doutorado, por via da Portaria nº 578/2016/GR/UNIR, de 14 de junho de 2016. As professoras Carolina Yukari Veludo Watanabe – doravante prof.<sup>a</sup> Carolina – e Liliâne da Silva Coelho Jacón ausentam-se em razão de estar prestando serviços relacionadas à apreciação de projetos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre, situação previamente comunicada pelas mesmas à Chefia do DACC. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta:** (1) informes; (2) expedientes acadêmicos referentes ao semestre 2017/1; e (3) Projeto Pedagógico de Curso – PARFOR. O prof. Alisson solicita a inclusão dos seguintes itens à pauta: (1) decisão *ad referendum*: quebra de pré-requisito para matrícula de aluno na disciplina de Sistemas Operacionais no semestre 2017/1; (2) solicitação junto ao DRH da lotação da servidora Jessyca Martins de Sena nos quadros do DACC, a pedido da prof.<sup>a</sup> Carolina, por via de e-mail; e (3) solicitação junto ao NT das salas que serão desocupadas pelo DEE, do bloco onde está o DACC atualmente, a pedido também da prof.<sup>a</sup> Carolina Yukari Veludo Watanabe, também por via de e-mail. O prof. Alisson solicita que estes pontos sejam postos para o início da reunião, logo após os informes, o que é aprovado por unanimidade. Assim, **feito o ajuste na composição da pauta, esta passa a ter a seguinte configuração:** (1) informes; (2) decisão *ad referendum*: quebra de pré-requisito para matrícula de aluno na disciplina de Sistemas Operacionais no semestre 2017/1; (3) solicitação junto ao DRH da lotação da servidora Jessyca Martins de Sena nos quadros do DACC; (4) solicitação junto ao NT das salas que serão desocupadas pelo DEE, do bloco onde está o DACC atualmente; (5) expedientes acadêmicos referentes ao semestre 2017/1; e (6) Projeto Pedagógico de Curso – PARFOR. Definida a pauta, prossegue-se ao seu tratamento, que se



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

inicia pelos **informes**. Neste item, o prof. Valmir solicita a palavra e informa que neste ano de 2017 será realizada a Maratona de Programação, sendo necessária a discussão junto ao Departamento sobre se a UNIR propor-se-á a sediar o evento. Não havendo mais informes, prossegue-se ao próximo item: **decisão ad referendum: quebra de pré-requisito para matrícula de aluno na disciplina de Sistemas Operacionais no semestre 2017/1**. O item inicia-se com o prof. Alisson informando se tratar do caso do aluno Tiago Galdino da Silva – doravante Tiago –, matriculado no curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática sob o número de matrícula 201410136. O aluno em questão solicitou matrícula na disciplina Sistemas Operacionais (código de disciplina: INF31032) no semestre 2017/1, mas teve sua matrícula negada na disciplina em razão de não cumprimento de pré-requisito. Informa que o servidor Francisco Alexandre Belinassi Paim – doravante Alexandre –, responsável pelos cursos do DACC junto à DIRCA, lhe informou que não seria possível realizar a matrícula de Tiago em razão do fato de que, junto ao SINGU, a disciplina de Sistemas Operacionais possui como pré-requisito a disciplina Organização de Computadores, que possui equivalência com a disciplina Arquitetura de Computadores na matriz curricular antiga. E, em razão do fato de Tiago não possuir aprovação na disciplina de Arquitetura de Computadores na matriz curricular antiga, não seria possível a realização de equivalência e, portanto, não seria possível matricular Tiago junto à disciplina de Sistemas Operacionais no semestre 2017/1. O prof. Alisson informa que, ao analisar a situação, chegou ao entendimento de que o entendimento posto por Alexandre não caberia, uma vez que Tiago é estudante vinculado à matriz curricular antiga. Neste caso, o correto a se fazer seria, então, proceder à matrícula mediante aprovação na disciplina pré-requisito da matriz curricular antiga, e não na disciplina pré-requisito da matriz curricular nova ou disciplina equivalente. Desta forma, em seu entendimento, Tiago pode e deve ser matriculado na disciplina de Sistemas Operacionais, uma vez que logrou aprovação na disciplina Introdução à Informática, ofertada no semestre 2014/1, tendo obtido nota 62 na referida disciplina. Assim, considerando-se que esta disciplina é, de fato, a disciplina pré-requisito para Sistemas Operacionais na matriz curricular antiga, estando ainda Tiago vinculado a esta matriz curricular, e, por fim, as disciplinas de Sistemas Operacionais da matriz curricular antiga e da matriz curricular nova serem disciplinas equivalentes, deve a UNIR proceder à sua matrícula junto à disciplina. Informa que, diante desta circunstância, entendeu que, a nível de SINGU, o correto a se fazer seria proceder à matrícula mediante quebra de pré-requisito. Informa que, de início, entendeu que o correto a se fazer seria submeter o assunto a discussão junto ao CONDEP/DACC. Entretanto, considerado o fato de que o assunto é urgente e que, além da discussão junto ao Conselho Departamental, seria necessária ainda a confecção e assinatura da Ata pelos componentes do Conselho para que assim o assunto pudesse ser levado à DIRCA, chegou ao entendimento de que o melhor a se fazer seria proceder à tomada de decisão *ad referendum* do CONDEP, e assim o fez. Feita a exposição inicial do tema, o prof. Alisson submete o assunto à discussão e aprovação, sendo a decisão aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: **solicitação junto ao DRH da lotação da servidora Jessyca Martins de Sena nos quadros**

Juliana Cunha



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**do DACC.** O item inicia-se com o prof. Alisson informando tratar-se de situação apresentada pela prof.<sup>a</sup> Carolina, que em e-mail enviado à sua pessoa enquanto Chefe do DACC, informa que “Como ela é técnica em Eletrônica, poderíamos solicitá-la para poder montar e equipar um Laboratório de Eletrônica. Caso seja de interesse do departamento, é importante registrar em ata a decisão do CONDEP. Informo também, que enquanto fui diretora do NT, a servidora se mostrou muito pró-ativa, e acredito que poderia nos auxiliar em diversas questões administrativas quanto à organização do nosso curso e departamento. Também informo que é de interesse da servidora ser lotada em nosso departamento. O professor Carlos Luis poderá também atestar do desempenho e da dedicação da Jessyca na reunião”. Feita a exposição inicial, o prof. Alisson coloca o assunto em discussão, sendo que a demanda no sentido de se solicitar a disponibilização da servidora Jessyca para os quadros do DACC é aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: **solicitação junto ao NT das salas que serão desocupadas pelo DEE, do bloco onde está o DACC atualmente.** O item inicia-se com o prof. Alisson informando que trata-se, também, de solicitação da prof.<sup>a</sup> Carolina, que por e-mail informa o seguinte: “[...] o prédio do DEE está previsto para ser entregue agora no mês de abril. Assim, praticamente todas as salas do bloco 1G será liberada. É importante o Departamento se manifestar quanto ao interesse de utilizar essas salas, para montar laboratório (o de Eletrônica, por exemplo) e de utilização como sala de aula mesmo, já que estamos com os dois cursos e precisamos iniciar o processo de separação, devido às disciplinas de caráter específico de cada habilitação (bacharelado ou licenciatura). Sugiro que o CONDEP se manifeste, vote e registre em ata, para que os nossos representantes no CONUC possam solicitar junto ao NT as salas e que fique assim registrado”. Feita a exposição inicial, o prof. Alisson coloca o assunto em discussão, sendo a demanda em questão aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: **expedientes acadêmicos para o semestre 2017/1.** Trata-se dos expedientes apresentados no Anexo I desta Ata. O prof. Alisson trata de apresentá-los ao Conselho Departamental e solicitar a devida apreciação. Ao passo que feita a apreciação, os protocolos são aprovados por unanimidade. Às 15h40, o prof. Pablo solicita sua retirada da sessão, em razão da necessidade de trabalhar junto a questões referentes à organização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de professores substitutos no âmbito do Núcleo de Tecnologia, tendo em vista que o referido professor encontra-se na condição de Presidente da Comissão responsável pela condução dos trabalhos referentes ao processo seletivo em questão. Ato contínuo, Lucas e Mariana solicitam que lhes seja provida a palavra para que assim eles possam expor suas respectivas situações. O prof. Alisson apresenta a demanda ao CONDEP/DACC, que concede a ambos a palavra para que possam expor suas situações. Ao passo que tal deliberação é tomada, o prof. Alisson passa a palavra para Lucas, cuja situação fora discutida pelo Conselho Departamental do DACC em reunião realizada à data de 22 de março de 2017 e relatada na Ata N° 05/2017/CONDEP/DACC/UNIR. O caso de Lucas refere-se a uma perda de prazo de matrícula do mesmo junto ao SINGU e posterior solicitação de inclusão de disciplina, sem que à mesma fosse juntada solicitação de reintegração, o que seria o procedimento

*Des*

*Kaitanhu*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

### NÚCLEO DE TECNOLOGIA

#### DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

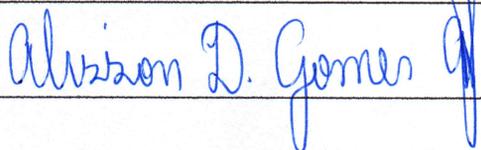
necessário para que sua matrícula pudesse ser de fato efetivada. Em razão desta circunstância, Alexandre não efetivou sua matrícula junto ao SINGU. Lucas, ao longo de 2016/2, procurou em diversas ocasiões o DACC para tratar da sua situação, e, diante da demanda apresentada pelo estudante, a Chefia do Departamento levou, para a reunião de 22 de março de 2017 do CONDEP/DACC, a situação, sendo que, na ocasião, o Conselho Departamental do DACC delibera no sentido de que se mantenha o indeferimento, uma vez que caberia ao estudante em questão solicitar, à época, uma reintegração, e não uma inclusão de disciplina, e, desta forma, não pode o Departamento, seja por meio de sua Chefia, seja por meio de seu Conselho Departamental, realizar alterações desta monta na solicitação que havia sido feita pelo estudante. Ao passo que lhe é dada a palavra, Lucas informa que a situação se dá essencialmente em razão de um problema de comunicação, sendo que, no que diz respeito a esta questão, ele não fora devidamente informado a respeito do procedimento que deveria ser tomado e, em razão disso, terminou por solicitar inclusão de disciplinas, ao invés de reintegração. Informa, também, que teria sido orientado pelo prof. Antônio Lemos Regis no sentido de que se mantivesse acompanhando as aulas no semestre 2016/2, pois ao mesmo tempo ele veria os procedimentos que seriam necessários para que a situação fosse resolvida. Ao passo que Lucas encerra sua exposição, o prof. Alisson pondera que, ao que as circunstâncias indicam, de fato houve uma falha do Departamento, enquanto unidade organizacional da UNIR, no sentido de orientar da forma adequada o estudante. Pondera, também, que, no âmbito de suas operações, pode a Administração Pública – aqui representada pelo DACC – rever os seus atos, sendo que, na ocasião, em caráter de Ato de Ofício, pode o Departamento considerar o pedido de Lucas como um pedido de reintegração e, a partir daí, solicitar à DIRCA que proceda ao devido registro do estudante junto aos registros das disciplinas em que o mesmo solicitou matrícula e, feito isto, proceder aos registros dos aproveitamentos obtidos por Lucas. Entretanto, entende que o mais adequado é que o estudante declare ciência e anuência diante da proposta colocada. Assim, feitos estes apontamentos, propõe que se proceda da seguinte forma: (1) que se considere o pedido de inclusão de disciplina apresentado por Lucas como um pedido de reintegração, por Ato de Ofício e em caráter de revisão e convalidação dos atos tomados até o momento; (2) efetue-se a matrícula de Lucas nas disciplinas referentes ao semestre 2016/2, conforme solicitado no respectivo protocolo; (3) proceda-se ao registro das notas, mediante informação a ser prestada pelos respectivos professores das disciplinas elencadas no protocolo apresentado por Lucas; (4) proceda-se à matrícula de Lucas nas disciplinas ofertadas no semestre 2017/1 para as quais Lucas tenha solicitado, via SINGU ou protocolo, matrícula, mediante respectiva aprovação nas disciplinas que sejam pré-requisito para as disciplinas em questão; e (5) encaminhe-se a situação à DIRCA, para a realização dos respectivos registros. Alexandre, que se encontra presente à reunião, informa que não possui clareza a respeito da efetiva possibilidade de realizar este procedimento, e, ao passo que receber a solicitação do DACC no sentido de que o mesmo seja realizado, encaminhará a demanda à PROGRAD para que a mesma possa se pronunciar a respeito da situação, dizendo se é ou não possível o procedimento. A proposta



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

apresentada pelo prof. Alisson é aprovada por unanimidade. Tomada esta deliberação, passa-se ao caso de Mariana. Na ocasião, Mariana explica que solicitou matrícula para a disciplina Especificação Formal de Software, ofertada em caráter de turma especial ao semestre 2017/1, tendo sua matrícula sido indeferida em razão de não cumprimento de pré-requisito. Argumenta que outros três alunos, que se encontram em estágio avançado de seu percurso formativo já conseguiram a referida quebra de pré-requisito, e, considerando que sua situação é semelhante à destes três alunos, gostaria que o Conselho Departamental do DACC autorizasse a quebra de pré-requisito também em seu caso. Feita a exposição de Mariana, o prof. Alisson coloca o assunto em discussão junto ao CONDEP/DACC, sendo que, nesta discussão, a demanda de Mariana é aprovada por unanimidade, devendo a mesma apresentar, junto ao DACC, protocolo solicitando a referida quebra de pré-requisito. Tomadas estas deliberações, procede-se ao próximo item da pauta: **Projeto Pedagógico de Curso – PARFOR**. O item inicia-se com o prof. Alisson passando a palavra ao prof. Veloso, que informa que o PPC em questão já encontra-se pronto, tendo sido inclusive aprovado junto ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação. Deve, assim, o PPC ser aprovado pelo Conselho Departamental do DACC para que assim possa ser encaminhado às próximas instâncias do trâmite. Feita a exposição do prof. Veloso, o prof. Alisson solicita a palavra e argumenta que é necessária a designação de um relator e posterior produção, por este, de Parecer referente à matéria, para que assim a mesma possa ser devidamente julgada pelo CONDEP/DACC. Feito isto, propõe que os processos referentes ao PARFOR sejam encaminhados à prof.<sup>a</sup> Carolina, para que a mesma os relate na próxima reunião do CONDEP/DACC. A proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se discutir, às 17h08 declara-se encerrada a reunião, extraindo-se dela esta Ata, que vai assinada por mim, Alisson Diôni Gomes, Chefe do DACC e Presidente deste Conselho Departamental, e por todos os demais presentes.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

Alisson Diôni Gomes	
Ângelo de Oliveira	
Antônio Lemos Regis	Ausente
Carlos Luis Ferreira da Silva	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Carolina Yukari Veludo Watanabe	Ausência previamente comunicada
Darlene Figueiredo Borges Coelho	
Hilton Crívelon Martins Ferreira (Rep. Técnico)	
Liliane da Silva Coelho Jacon	Ausência previamente comunicada
Marcello Batista Ribeiro	Afastado para doutorado
Pablo Nunes Vargas	
Paulo Roberto de Oliveira Borges	
Raimundo Josedi Ramos Veloso	
Valmir Batista Prestes de Souza	
Vasco Pinto da Silva Filho	
Ana Isabel Mendoza Dueñas (Rep. Discente)	
Gabriel Tanscheit Alves (vice-representante discente)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO I DA ATA 07/2017/CONDEP/DACC/NT/UNIR  
JULGAMENTO DE PROTOCOLOS ENTREGUES AO DACC

1. Solicitações de aproveitamento de disciplina

Quadro 1 – Solicitações de aproveitamento de disciplinas

Item	Nº protocolo	Solicitante (matrícula e nome)	Disciplinas solicitadas				Parecer	Parecerista	Decisão do CONDEP/DACC
			Código	Nome	Código da disciplina de origem	Nome da disciplina de origem			
1	310320171031	2011110464 – Artur Barbosa Gomes	INF028	Informática na Educação	INF31102	Informática na Educação	Deferido. Conforme a Ata 06/2017/CONDEP/DACC/NT/UNIR, o Conselho Departamental do DACC chegou ao entendimento de que ambas as disciplinas são equivalentes, cabendo, assim, a realização seja da equivalência entre elas junto ao SINGU, o que será operacionalizado em breve, seja do aproveitamento da disciplina para o estudante em questão	Prof. Ms. Alisson Diôni Gomes, na condição de Chefe do DACC	Em acordo com o parecerista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2. Pedidos de trancamento parcial de matrícula

Nº Item	Nº do protocolo	Solicitante (matrícula e nome)	Disciplinas constantes do pedido				Parecerista	Decisão do CONDEP/DACC
			Código	Turma	Disciplina	Parecer		
1	040420171027	2011110464 - Artur Barbosa Gomes	INF31009	Anotado como "2017". Considerar com o sendo "20171-Esp"	Segurança e Proteção da Informação	Indeferido. Caso o pedido fosse deferido, o estudante ficaria matriculado em apenas uma disciplina, o que, de acordo com informações prestadas a esta Chefia de Departamento pelo responsável pelo curso na DIRCA, o servidor Francisco Alexandre Belinassi Paim, constituiria infração das normas institucionais.	Prof. Ms. Alisson Dioni Gomes, na condição de Chefe do DACC	Em acordo com o parecerista
2	2017001154	2011110505 - Junior Paula R. da Silva	INF31009	20171-Esp	Segurança e Proteção da Informação	Indeferido. Caso o pedido fosse deferido, o estudante ficaria matriculado em apenas uma disciplina, o que, de acordo com informações prestadas a esta Chefia de Departamento pelo responsável pelo curso na DIRCA, o servidor Francisco Alexandre Belinassi Paim, constituiria infração das normas institucionais.	Prof. Ms. Alisson Dioni Gomes, na condição de Chefe do DACC	Em acordo com o parecerista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3. Pedidos de trancamento geral de matrícula

Quadro 3 – Pedidos de trancamento geral de matrícula para o semestre 2017/1						
Nº Item	Nº do protocolo	Solicitante (matrícula e nome)	Parecer			Decisão do CONDEP/DACC
1	060420171153	201410778 – Rhaniel Brito Silva de	Inderferido. Solicitação feita fora dos prazos definidos junto ao Calendário Acadêmico.			Prof. Ms. Alisson Dioni Gomes, na condição de Chefe do Departamento Em acordo com o parecerista

4. Pedidos de quebra de pré-requisito

Quadro 4 – Pedidos de quebra de pré-requisito para o semestre 2017/1									
Item	Protocolo	Solicitante (matrícula e nome)	Disciplinas a cursar		Pré-requisitos a quebrar		Parecer	Parecerista	Decisão do CONDEP/DACC
			Código	Nome	Código	Nome			
1	16273103	201120609 – Mariana Priscila Mendonça Lopes	INF023	Especificação Formal de Software (turma 20171-Esp)	INF018	Semântica Formal	Deferido. Trata-se de oferta de turma especial referente a disciplina pertencente a matriz curricular em extinção. Tendo em vista se tratar de aluno vinculado à matriz curricular antiga, entende-se que o mais adequado seja deferir o pedido.	Prof. Ms. Alisson Dioni Gomes, na condição de Chefe do Departamento	Em acordo com o parecerista

